

Edital de convocação pública para Processo Seletivo EMERGENCIAL Simplificado visando a formação de cadastro de reserva de Pessoal para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CENTRAL 24 HORAS – CAXIAS DO SUL Contrato de Gestão - Nº 2019/1541.

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE, Organização Social no âmbito do Município de Caxias do SUL, qualificada por meio do Decreto Municipal, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para vagas e formação de Cadastro de reserva de Pessoal para os cargos de Enfermeiro e Técnico de enfermagem a serem alocados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CENTRAL 24 HORAS, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 433, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, conforme os critérios e requisitos ora definidos neste Edital. O regime de contratação é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1. DAS INSCRIÇÕES

As informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site: www.insaude.org.br

Os candidato(a)s deverão se cadastrar no link a seguir:

<http://institutonacionaldep.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>

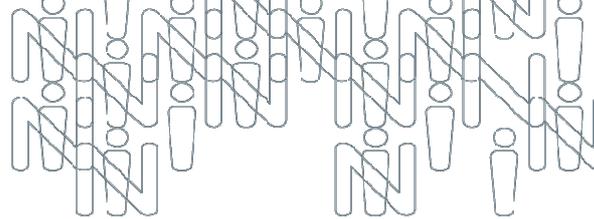
CARGO/FUNÇÃO
Enfermeiro(a)
Técnico(a) de enfermagem

A partir da data de divulgação deste edital, os interessados para as respectivas vagas deverão realizar a inscrição no período de **20/02/2023 a 24/02/2023**.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o(a) candidato(a) deverá: • No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD); • Apresentar o Laudo Médico (cópia autenticada ou original) com validade de 12 meses constando: natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente (segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID), data de expedição do laudo, assinatura e carimbo com CRM do Médico emissor do laudo. • Cópia do CPF (cópia simples).





3. COMUNICAÇÃO

Os candidatos selecionados na avaliação curricular poderão ser convocados para as demais etapas do processo seletivo conforme cronograma (item 13). Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso a lista de aprovados no site do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, após 03 dias úteis do processo final.

4. PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

O Processo de Recrutamento e seleção será dividido nas seguintes etapas, sendo que todas possuem caráter eliminatório.

- ✓ **Etapa I** – Análise Curricular.
- ✓ **Etapa II** – Realização de prova técnica, com exigência **mínima de 70% de acertos**.
- ✓ **Etapa III** – Entrevista técnica.
- ✓ **Etapa IV** – Comprovação da Documentação exigida para o cargo.

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, por meio do site www.insaude.org.br poderá alterar a ordem das etapas acima sem prévia comunicação. Será considerado aprovado o candidato que passar por todas etapas do processo seletivo.

A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória e imediata, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos, ficando válida a aprovação por 180 dias do processo final.

As despesas pessoais decorrentes à realização de todas as fases/etapas do processo seletivo, incluindo o deslocamento e hospedagem, são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do processo seletivo em todas as suas fases através do nosso site www.insaude.org.br

Será eliminado do processo de seleção, o candidato que:

- ✓ Usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das etapas da seleção;
- ✓ For surpreendido ao dar ou receber auxílio na execução de atividades;
- ✓ Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- ✓ For flagrado com qualquer material de consulta durante a realização das atividades.

Em caso de não preenchimento das eventuais vagas a serem disponibilizadas aos candidatos inscritos, o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, poderá selecionar candidatos por meio da utilização remanescente de seu Banco de Currículos.

Após o total preenchimento do quadro das eventuais vagas, os candidatos que disponibilizaram seus currículos e não foram convocados, serão mantidos em banco de dados para futuras avaliações por **180 dias**, sendo que do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, não se obriga a convocar todos os candidatos inscritos.





5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1 O Processo Seletivo constará da análise de currículo e suas comprovações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CURSO SUPERIOR	PONTOS
ESPECIALIZAÇÕES HOSPITALARES	5
MESTRADO	10
DOUTORADO	15
CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	5
CURSO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR	15
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 40 pontos)	40
TOTAL	100

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CURSO TÉCNICO	PONTOS
CURSO TÉCNICO COMPLETO	15
CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	15
CURSO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	20
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	10
CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR)	10
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 30 pontos)	30
TOTAL	100

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO	PONTOS
CURSO PROFISSIONALIZANTE / TÉCNICO	15
CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	15
CURSO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	10
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	10
CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR)	10
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 40 pontos)	40
TOTAL	100

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da contratação curriculum acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

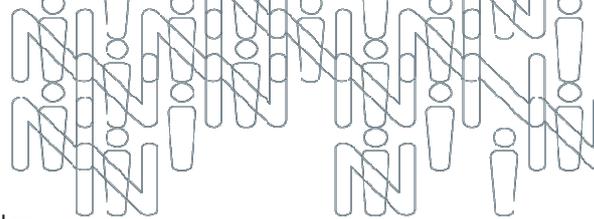
5.3. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

5.4. A análise curricular, será de caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

5.6. Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.





5.7. Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

5.8. Será eliminado o candidato que fizer a inscrição de forma indevida; não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função; não preencher o requerimento de inscrição e enviar a documentação exigida, bem como que no ato da Contratação não apresentar cópias e originais legíveis.

6. PROVA TÉCNICA

Os candidatos selecionados na etapa de análise curricular serão convocados até o limite de ATÉ 02 vezes o número de vagas paracada cargo para a realização de prova técnica.

7. ENTREVISTA

Os candidatos selecionados na etapa da prova técnica serão convocados para a realização de entrevista.

8. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Na etapa que contempla a comprovação documental o candidato deverá apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos exigidos pela vaga a qual candidato(a)u-se:

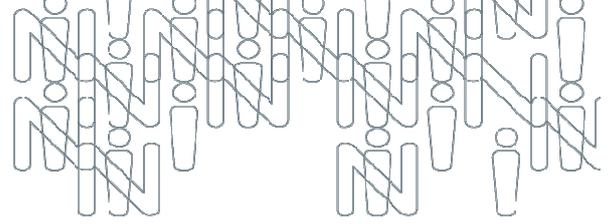
- 8.1 Currículo atualizado;
- 8.2. Documentação de identidade (observar validade 10 anos) e CPF;
- 8.3. CTPS (Parte do número da mesma) e PIS;
- 8.4. Registro no Conselho de Classe – Quando for necessário;
- 8.5. Comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau de graduação reconhecidos pelo MEC;
- 8.6. Comprovação de experiencia: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a foto, a qualificação civil, as alterações de identidade se houver e registro do empregador que comprove o vínculo na página do contrato de trabalho);

O candidato(a) que não comprovar a escolaridade e/ou os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, será eliminadodo processo seletivo.

9. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

- 9.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão.
- 9.2. Comprovante da situação militar/RG (10 anos de validade)/CPF.
- 9.3. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.





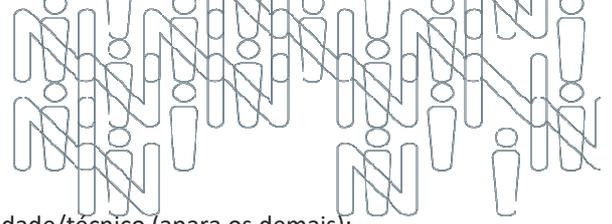
- 9.4. Possuir documentos comprobatórios da escolaridade e experiência.
- 9.5. Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pelo INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE.
- 9.6. Ser aprovado neste processo seletivo.
- 9.7. Declaração do Candidato(a) que não possui parentesco com nenhum membro do Poder Executivo Estadual.

10. FASE DE ADMISSÃO

Aos candidato(a)s notificados no site do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, segue:

- 10.1. Os candidato(a)s habilitados e notificados serão chamados e contratados, segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da organização, obedecendo a ordem de classificação.
- 10.2. o(a) candidato(a) aprovado será contratado por prazo indeterminado.
- 10.3. Serão submetidos ao exame médico admissional de caráter eliminatório (aguardar contato com instruções para realização do exame) devendo respeitar o prazo informado para apresentação da totalidade da documentação original requerida, conforme abaixo, sob pena de desclassificação:
 - 10.3.1. 1 foto 3x4;
 - 10.3.2. R.G (validade 10 anos);
 - 10.3.3. CPF;
 - 10.3.4. Carteira de Trabalho;
 - 10.3.5. Cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF);
 - 10.3.6. Título de Eleitor;
 - 10.3.7. Comprovante de residência (conta de luz, ou água ou telefone, ou outra conta de consumo) que esteja no próprio nome e/ou do cônjuge;
 - 10.3.7.1. Para comprovantes de endereço que esteja no nome de outra pessoa: Havendo contrato de aluguel, o mesmo deverá estar registrado em cartório, apresentá-lo junto com o documento citado no item 10.3.7., Para os casos de não haver o contrato de locação devidamente registrado em cartório: apresentar documento feito em cartório da comprovação de endereço, devendo conter assinatura registrada do funcionário e da assinatura da pessoa a qual consta no comprovante de endereço (validade até 10 dias).
 - 10.3.8. Certificado de reservista (até 45 anos);
 - 10.3.9. Certidão de Nascimento (caso solteiro) ou Casamento ou declaração pública de união estável (se for o caso);
 - 10.3.10. RG e CPF cônjuge;
 - 10.3.11. Carteira de Vacinação atualizada;
 - 10.3.12. Cartão SUS candidato(a);
 - 10.3.13. Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos;
 - 10.3.14. CPF dos filhos até 24 anos;
 - 10.3.15. Cartão SUS filhos;
 - 10.3.16. Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
 - 10.3.17. Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
 - 10.3.18. Atestado de Saúde Ocupacional (Aguardar contato com instruções para realização do exame);





- 10.3.19. Diploma quando for o caso e comprovante de escolaridade/técnico (apara os demais);
- 10.3.20. Certificados de cursos que são exigidos para o exercício da função;
- 10.3.21. Carteira de Habilitação, quando exigida para o exercício da função;
- 10.3.22. Registro no Conselho de Classe: cópia frente e verso da Identidade funcional, quando for necessário;
- 10.3.23. Boleto e comprovante de pagamento da anuidade da categoria;
- 10.3.24. Certidão negativa de débitos junto ao Órgão de classe;
- 10.3.25. Contemplar todos os requisitos citados no item 9 deste Edital;
- 10.3.26. Certidão de antecedentes criminais.

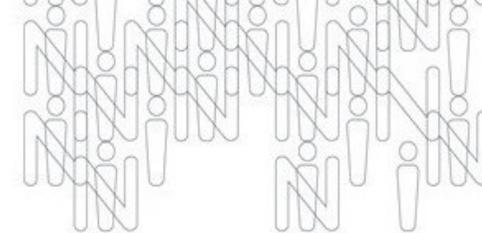
11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual no prazo de 24 horas contadas da divulgação do resultado final.
- 11.2. Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
- 11.3. Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 11.4. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

12. DOS CARGOS

As diretrizes da estrutura dos cargos, conforme quadro abaixo, observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e legislação trabalhista vigente:

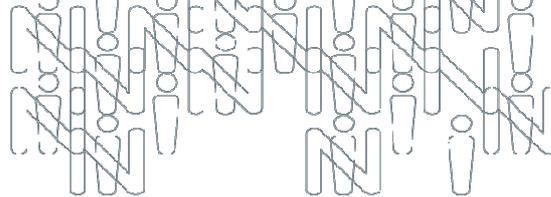




Cargo/função	Qtde	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base	Requisitos	Descrição Sumária do Cargo/Função
Enfermeiro	12	180 horas	Diurno/noturno	R\$ 3.170,05	Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, e experiência mínima de 06 meses em atividades assistenciais.	Realizar ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência/emergência e internação de pacientes. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe assistencial no atendimento da unidade; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica (privativos do Enfermeiro) a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem conforme demanda; participar e ministrar programas de treinamento e aprimoramento de pessoal assistencial, fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Realizar atribuições de mesma complexidade conforme solicitação do superior imediato.
Técnico de Enfermagem	20	180 horas	Diurno/noturno	R\$ 2.059,68	Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Experiência mínima de 06 meses em atividades de enfermagem.	Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Prestar, sob supervisão do Enfermeiro, assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, realizar procedimentos técnicos bem como registrar atividades realizadas, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões e trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.

*Ressaltamos que 5% do total das vagas estão reservadas para profissionais portadores de necessidades especiais. / *CR (cadastro reserva).





13. DO CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/02/2023
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)S	20/02/2023 a 24/02/2023
DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATO(A)S INSCRITOS	01/03/2023
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS INSCRITOS	01/03/2023
COMUNICADO DA DATA/HORA/LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA TÉCNICA	02/03/2023
COMUNICADO DA DATA/HORA/LOCAL DE ENTREVISTA TÉCNICA	06/03/2023
PERÍODO DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	07/03/2023 a 09/03/2023
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	10/03/2023

Caxias do Sul, 17 de fevereiro 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL – 24 HORAS – CAXIAS DO SUL/RS

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DE GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

